ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

PORTARIA Nº 173/99.

Dispõe sobre incorporação de quinquênios ao vencimento da servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Requerimento de parte interessada arquivada na Secretaria da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 12, VI e VIII, e § 3º, da Lei Orgânica do Município, incorporar o adicional referente a dois (02) quinquênios ao vencimento da servidora Silvânia Sousa Silva, Secretária Administrativa, referência CM-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

Vereador Adair Purcena Guimarães
Presidente